



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

-11.093-

FICHA

-1-



CNM: 120121.2.0011093-53

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -

Monte Aprazível - SP.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

22 de novembro de 19 88.

Um terreno na cidade de União Paulista, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado à Rua "NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", medindo dez (10) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta (40) metros de cada lado e da frente aos fundos, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente com a mencionada Rua Nossa Senhora do Livramento; pelo lado direito com Domingos Garcia Borim; pelo lado esquerdo com Fernando Balero Gongora; e, finalmente pelos fundos com Luiz Antonio Prado Galli.- PROPRIETÁRIO:- JOÃO PAPILE FLÔRES, RG. nº 8.211.806-Sp., CPF. nº 927.991.088-49, brasileiro, do comércio, casado com Maria Elizabeth Balero Papile, RG. nº 9.568.061-Sp., no regime da comunhão de bens, residente à Rua -- Fritz Jacob, nº 2.425, em São José do Rio Preto-Sp.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 28.886, desta comarca.- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substa. *Júlia Blaz Cid*

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

R.1./11.093.- Monte Aprazível, 22 de novembro de 1988.- Conforme escritura de venda e compra de 06 de setembro de 1988, lavrada às fls. 097/098, do livro nº 12, do Cartório do Registro Civil e Anexos de União Paulista-Sp., o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por JOÃO PAPILE FLORES, RG. nº 8.211.806-Sp., CPF. nº 927.991.088-49, brasileiro, do comércio, casado com Maria Elizabeth Balero Papile, RG. nº 9.568.061-Sp., no regime da comunhão de bens, residente à Rua Fritz Jacob, nº 2.425, em São José do Rio Preto-Sp por compra feita a FERNANDO BALERO GONGORA, RG. nº 9.568.063-Sp., do comércio e sua mulher MARIA MARTINEZ-FLÔRES BALERO, RG. nº 9.568.068-Sp., do lar, CPF. nº 439.016.628-04, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes à Rua Fritz Jacob, nº 2.425, em São José do Rio Preto-Sp., pelo preço de ----- Cz\$11.100,00 (onze mil e cem cruzados).- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substa. *Júlia Blaz Cid*

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

AV.2./11.093.- Monte Aprazível, 22 de novembro de 1988.- Conforme requerimento formulado por JOÃO PAPILE-FLÔRES, e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de União Paulista-Sp., datados de União Paulista-Sp. 06 de outubro de 1988, é feita esta averbação para ficar constando que o requerente construiu, no ano de 1987, no terreno de sua propriedade, referido nesta Matrícula, um prédio residencial de tijolos, soberto de telhas francesa, com uma sala, dois dormitórios, uma cozinha, um banheiro, hall e uma varanda na frente com 69,12 metros quadrados de área construída, do tipo moradia econômica, dispendendo, na época, a quantia de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados).- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substa. *Júlia Blaz Cid*

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

R.3./11.093.- Monte Aprazível, 27 de janeiro de 1989.- Conforme escritura de venda e compra de 18 de janeiro

(continua no verso)



MATRÍCULA

-11.093-

FICHA

-1-

VERSO

janeiro de 1989, lavrada às fls. 105/106, do livro nº 12, do Cartório do Registro Civil e Anexos de União Paulista-Sp., o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por NILZA MARIA FIORILI DOS REIS, RG. nº 14.021.785-Sp., CPF. nº 009.579.048-94, do lar, casada com Antonio dos Reis, RG. nº 8.093.960-Sp., no regime da comunhão de bens, residente à Rua 10, nº 72, Vila Pilar, em Arujá-Sp.; GERALDO FIORILI, RG. nº 4.698.415-Sp., CPF. nº 281.788.318-72, do comércio, casado com Filomena Batista Fiorili, RG. nº 14.021.786 Sp., no regime da comunhão de bens, residentes em União Paulista-Sp., e, SÉRGIO FIORILI, RG. nº 6.187.991. Sp., CPF. nº 236.286.698-04, desquitado, do comércio, residente em Macaúbal-Sp., todos brasileiros, por compra feita a JOÃO PAPILE FLORES, RG. nº 8.211.806-Sp., do comércio e sua mulher MARIA ELIZABETH BALERO - PAPILE, RG. nº 9.568.061-Sp., do lar, CPF. nº 927.991.088-49, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes à Rua Fritz Jacob, nº 2.425, em São José do Rio Preto-Sp., pelo preço de NCz\$38,85 ---- (trinta e oito cruzados novos e oitenta e cinco centavos).- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substa.

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
Benedito Mestrinari

R.4./11.093.- Monte Aprazível, 27 de janeiro de 1989.- Conforme escritura de venda e compra de 18 de janeiro de 1989, lavrada as fls. 105/106, do livro nº 12, do Cartório do Registro Civil e Anexos de União Paulista-Sp., NILZA MARIA FIORILI DOS REIS, RG. nº 14.021.785-Sp., CPF. nº 009.579.048-94, do lar, casada com Antonio dos Reis, RG. nº 8.093.960-Sp., no regime da comunhão de bens, residente à Rua 10, nº 72, Vila Pilar, em Arujá-Sp.; GERALDO FIORILI, RG. nº 4.698.415-Sp., CPF. nº 281.788.318-72, do comércio, casado com Filomena Batista Fiorili, RG. nº 14.021.786-Sp., no regime da comunhão de bens, residentes em União Paulista-Sp.; e, SÉRGIO FIORILI, RG. nº 6.178.991-Sp., CPF. nº 236.286.698-04, desquitado, do comércio, residente em Macaúbal-Sp., todos brasileiros, instituíram a favor de LUIZ FIORILI, RG. nº 8.507.166-Sp., aposentado e sua mulher MARIA APARECIDA FIORILI, RG. nº 11.720.990-Sp., do lar, CPF. nº 613.850.428-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em União Paulista-Sp., o USUFRUTO do imóvel constante desta Matrícula, enquanto vivem.- No caso de falecimento de um dos usufrutuários, o usufruto passará a pertencer em sua totalidade ao conjugue sobrevivente.- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substa.

Julia Blaz Cid
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
Benedito Mestrinari

AV.5./11.093.- Em 22 de julho de 1994.- (CANCELAMENTO DO R-4).- Conforme requerimento formulado por GERALDO FIORILI, com firma reconhecida, datado de Poloni-Sp., aos 20 de julho de 1994, instruído com certidões de óbitos expedidas em 08 de junho de 1994 e 20 de julho de 1994, pelo Cartório de Registro Civil de Monte Aprazível-Sp.; e, Cartório de Registro Civil e Anexos de União Paulista-Sp., respectivamente, e feita esta averbação para ficar constando que em virtude do falecimento dos usufrutuários LUIZ FIORILI, ocorrido em 06 de junho de 1994, óbito registrado sob nº 9.885, as fls. 185vº, do livro nº C-14; e, MARIA APARECIDA FIORILI, ocorrido em 06 de novembro de 1990, óbito registrado sob nº 049, as fls. 116, do livro C-1, fica CANCELADO o R-4, desta Matrícula, consolidando-se, assim, a plena propriedade em nome dos NÚ PROPRIETÁRIOS.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paula*

(Continua na Ficha nº 2)



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 11.093 -

FICHA

- 2 -



CNM: 120121.2.0011093-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE APRAZÍVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

22 de julho de 1994.-

(continuação...)-
(José Eduardo Dias)-

AV.6./11.093.- Em 21 de julho de 1997.- **(REGIME DE CASAMENTO)**.- Conforme escritura pública objeto do R-7, é feita esta averbação para ficar constando que Nilza Maria Fiorili dos Reis é casada com Antonio dos Reis; e, Geraldo Fiorili é casado com Filomena Batista Fiorili, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, *Júlia Blaz Cid* (Júlia Blaz Cid).-

R.7./11.093.- Em 21 de julho de 1997.- **VENDA 100%.**- Conforme escritura pública de 04 de novembro de 1994, lavrada às fls. 09, do livro nº 74, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Poloni-SP., os proprietários **NILZA MARIA FIORILI DOS REIS** e seu marido **ANTONIO DOS REIS; GERALDO FIORILI** e sua mulher **FILOMENA BATISTA FIORILI**; e, **SERGIO FIORILI**, alienaram por venda a **JAIRÓ FABRO**, RG. nº 8.285.291-SP., CPF. nº 974.381.548-15, brasileiro, agricultor, casado com **Vera Lucia Castro Fabro**, RG. nº 20.854.486-SP., do lar, no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.621, neste Serviço Registral, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 222, na cidade de Poloni-SP., a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$3.160,32 (três mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, *Júlia Blaz Cid* (Júlia Blaz Cid).-

AV.8./11.093.- Em 25 de setembro de 1997.- **(NUMERAÇÃO)**.- Conforme requerimento formulado por **JOÃO BATISTA ADÃO PAPILE**, com firma reconhecida, datado de Poloni-SP., aos 17 de setembro de 1997, instruído com certidão expedida aos 16 de setembro de 1997, pela Prefeitura Municipal de União Paulista-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o prédio residencial do imóvel objeto desta Matrícula recebeu no emplacamento municipal o nº **367**, da Rua Nossa Senhora do Livramento.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.9./11.093.- Em 25 de setembro de 1997.- **VENDA 100%.**- Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de José Bonifácio-SP., aos 03 de setembro de 1997, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, os proprietários **JAIRÓ FABRO** e sua mulher **VERA LUCIA CASTRO FABRO**, alienaram por venda a **JOÃO BATISTA ADÃO PAPILE**, RG. nº 7.231.612-SP., CPF. nº 786.733.648-68, servidor público municipal e sua mulher **LEILA MARIA CASTELANI PAPILE**, RG. nº 15.623.107-SP., CPF. nº 043.427.608-19, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.778, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 367, na cidade de União Paulista-SP., a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$13.000,00 (treze mil reais).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial,

(Continua no verso)



MATRÍCULA

- 11.093 -

FICHA

- 2 -
VERSO

José Eduardo Dias (José Eduardo Dias).-

R.10./11.093.- Em 25 de setembro de 1997.- **HIPOTECA 100%.-** Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de José Bonifácio-SP., aos 03 de setembro de 1997, assinado pelas partes constataantes e por duas testemunhas, os proprietários **JOÃO BATISTA ADÃO PAPILE** e sua mulher **LEILA MARIA CASTELANI PAPILE**, retro qualificados, deram à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.254, de 16 de junho de 1997, e publicado no Diário Oficial da União em 17.06.1997, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF., pelo valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, cuja dívida será paga através de duzentas e quarenta (240) prestações mensais ou até que o débito seja integralmente quitado, com taxa de juros anual - nominal 4,3000% e efetiva 4,3857%; Plano de Reajustamento dos Encargos Mensais Salarial - Equivalência Salarial - P.E.S., Sistema de Amortização - Tabela Price; Coeficiente de Equiparação Salarial - CES: 1,05; data do vencimento do 1º encargo mensal: 1 mês após a data da assinatura do contrato Comprometimento Máximo da Renda Familiar: 30%; Prazo de renegociação: 108 meses; Mês de Recálculo do Encargo: 08; valor total do encargo mensal R\$105,27 (cento e cinco reais e vinte e sete centavos).- As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular arquivado neste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV-11/11.093.- Monte Aprazível-SP., 18 de maio de 2009.- **(CANCELAMENTO DO R-10).-** Conforme requerimento elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, feito em José Bonifácio aos 05 de maio de 2009, procede-se esta averbação para constar o **cancelamento do R.10** desta Matrícula, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 076740. Emols.: R\$ 122,44, Estado: R\$ 34,81, Ipesp.: R\$ 25,78, RCivil: R\$ 6,44, T.Just: R\$ 6,44, TOTAL.: R\$ 195,91.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R-12/11.093.- Monte Aprazível-SP., 20 de julho de 2009.- **VENDA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, feito Mirassol-SP, aos 01 de julho de 2009, assinados pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários **João Batista Adão Papile** e sua mulher **Leila Maria Castelani Papile**, já qualificados anteriormente, venderam à **ROBSON SAMUEL CASTELANI PAPILE**, RG. nº 32.283.771-6-SSP/SP, CPF nº 312.518.768-03, brasileiro, professor, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 367 em União Paulista-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); O valor da venda e compra é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 5.520,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 54.480,00, compareceu como Interveniente Anuente: Cássia Tatiane Castelani Papile, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG. 32.283.769-8-SSP/SP, CPF. 289.522.578-80, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Livramento, 367, em União Paulista-SP.- Protocolo 077224, Emols.: R\$ 237,95, Estado: R\$ 67,63, Ipesp.: R\$ 50,09, RCivil: R\$ 12,52, T.Just: R\$ 12,52, TOTAL.: R\$ 380,71.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

(continua na ficha 03)



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VHY8-BXDPD-3WVYQ-VRZLM>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 11.093 -

FICHA

- 03 -



CNM: 120121.2.0011093-53

Registro de Imóveis

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 20 de julho de 2009

R-13/11.093.- Monte Aprazível-SP., 20 de julho de 2009.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – 100%.-** Conforme Instrumento Particular, objeto do R.12, o proprietário **ROBSON SAMUEL CASTELANI PAPILE**, já qualificado anteriormente, deu à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, cuja dívida será paga através de duzentos e quarenta (240) prestações mensais ou até que o débito seja integralmente quitado, com taxa de juros: nominal anual: 5,0000% e efetiva anual: 5,1163%; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; Valor da primeira parcela do empréstimo: R\$ 473,77; Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/08/2009; Origem dos Recursos: FGTS; Valor da garantia fiduciária: R\$ 54.480,00; Composição da renda familiar: Robson Samuel Castelani Papile – 100%; As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo nº 077224.- Emols.: R\$ 237,95, Estado: R\$ 67,63, Ipesp.: R\$ 50,09, RCivil: R\$ 12,52, T.Just: R\$ 12,52, TOTAL.: R\$ 380,71.- O Escrevente, (João Vitor Alves).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-

AV.14/11.093.- Monte Aprazível-SP., 05 de Abril de 2023.- **(CANCELAMENTO DO R.13).**- Conforme autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, feita pelo(a) Credor(a), em Mirassol-SP, aos 27 de Março de 2023, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DO R.13** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 117905 - 04/04/2023. Emols.:R\$276,45, Estado:R\$78,57, Sefaz:R\$53,78, RCivil:R\$14,55, T.Just:R\$18,97, M.Públ:R\$13,27, I.Mun.:R\$13,82, TOTAL.:R\$469,41.- O Escrevente, (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, (Paulo Mauricio Hannickel).
Selo Digital: 1201213310117905000002231

AV.15/11.093.- Monte Aprazível-SP., 05 de Abril de 2023.- **(CASAMENTO/DIVÓRCIO).**- Conforme requerimento formulado por **Robson Samuel Castelani Papile**, com firma reconhecida, datado em Monte Aprazível-SP., aos 04 de abril de 2023, instruído com cópia autêntica da certidão de casamento, matrícula nº 114173.01.55.2015.2.00004.032.0000249-51, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de União Paulista-SP., é feita esta averbação para constar que no dia 11 de julho de 2015, o proprietário, **ROBSON SAMUEL CASTELANI PAPILE**, já qualificado anteriormente, contraiu matrimônio com **JESSICA ASSUMPCÃO**, portadora do RG nº 48.215.455-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 417.416.088-05, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77.- Não houve alteração de nome em virtude do casamento; e, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada aos 08 de janeiro de 2021, no Livro 15, às folhas nº 247/250, do Tabelionato de Notas de União Paulista-SP, foi feito o **divórcio** do casal. Protocolo nº 117906 - 04/04/2023. Emols.:R\$21,41, Estado:R\$6,09, Sefaz.:R\$4,17, RCivil:R\$1,13, T.Just:R\$1,47, M.Públ:R\$1,03, I.Mun.:R\$1,07, TOTAL.:R\$36,37.- O Escrevente, (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, (Paulo Mauricio Hannickel).
Selo Digital: 120121331011790600000223Z

R.16/11.093.- Monte Aprazível-SP, 05 de Abril de 2023.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Natureza do Título:-** Cédula de Crédito Bancário Nº 0010367054, emitida em São Paulo-SP, aos 30 de Março de 2023.- **EMITENTE DEVEDOR(A) / GARANTIDOR(A): ROBSON SAMUEL CASTELANI PAPILE**, CPF/MF nº 312.518.768-03.- **CREDOR(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42.- **VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO:-** R\$ 177.781,15 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).-

(Continua no verso...)

(CANCELADO - AV.14)
Documento registrado via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil com um só lugar

ridigital





<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VHY8-BXDPD-3WVYQ-VRZLM>

CNM: 120121.2.0011093-53

MATRÍCULA
- 11.093 -

FICHA
- 03 -
VERSO

VENCIMENTO:- em 30 de Março de 2034.- PRACA DE PAGAMENTO:- São Paulo-SP.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** Quantidade de Parcelas: 132; Periodicidade das Parcelas: Mensais; Vencimento da 1ª Parcela: 30/05/2023; Vencimento da Última Parcela: 30/03/2034; Valor Estimado da Parcela: R\$ 3.083,49.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Juros Remuneratórios Efetivos: 1,4330% ao mês / 18,6181% ao ano; Capitalização de Juros: Mensal; Encargos Moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2%; Custo Efetivo Total – CET: 18,77% ao ano.- **GARANTIA OFERECIDA:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R\$ 298.000,00.- **Demais encargos, obrigações e condições:-** os constantes da Cédula da qual fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 117907 - 04/04/2023. Emols.:R\$1.250,94, Estado:R\$355,53, Sefaz.:R\$243,34, RCivil:R\$65,84, T.Just:R\$85,85, M.Públ:R\$60,01, I.Mun.:R\$62,55, TOTAL.:R\$2.124,10.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Paulo Maurício Hannickel).
Selo Digital: 12012132101179070000223Z

AV-17/11.093.- Monte Aprazível-SP., 04 de Agosto de 2025. **(CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE).** Conforme requerimento formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de Ribeirão Preto-SP, aos 28 de julho de 2025, instruído com notificação, editais, guia de ITBI e demais documentos apresentados, é feita esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciante **ROBSON SAMUEL CASTELANI PAPILE**, já qualificado anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta Matrícula na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da consolidação é de R\$ 298.000,00. Protocolo nº 124785 - 06/05/2025. Emols.:R\$ 417,86, Estado:R\$ 118,76, Sefaz.:R\$ 81,29, RCivil:R\$ 21,99, T.Just:R\$ 28,68, M.Públ:R\$ 20,06, I.Mun.:R\$ 20,89, TOTAL.:R\$ 709,53.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).
Selo Digital: 12012133101247850000225U

Prot.RI1247

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta cópia, e que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico e assinada digitalmente em conformidade com o artigo 19 da Lei 14.382/2022.

**Monte Aprazível-SP, 5 de agosto de 2025
(08:31 h)**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

José Eduardo Dias
Oficial

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 5/70.29.5.70

Valor cobrado por certidão

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado.....	R\$ 12,56
A Sec. da Fazenda....	R\$ 8,60
Ao Fundo Reg. Civil..	R\$ 2,33
Ao Tribunal Justiça..	R\$ 3,03
Ao Município.....	R\$ 2,21
Ao Ministério Público	R\$ 2,12
Total.....	R\$ 75,05

RECEBIDO.



Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> - Selo Digital: 1201213C3012478500003258